

SECRETARIA DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal

REGULARIDADE FISCAL
PODER EXECUTIVO

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, vem através do presente demonstrar a regularidade fiscal desta municipalidade perante os órgãos fazendários, previdenciários e judiciais, atinente as certidões de regularidade fiscal.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do Art. 48-A, inciso II que versa sobre a transparência fiscal e das contas públicas dos entes federativos, demonstro através dos recortes abaixo a devida regularidade fiscal do Poder Executivo Municipal perante os órgãos fazendários, previdenciários e trabalhistas, no âmbito Federal e Estadual, conforme detalhamento abaixo:

- CND – “Certidão Negativa de Débito” – Federal;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
CNPJ: 46.523.197/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:35:24 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **4F02.8F11.F600.6BE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CND – “Certidão Negativa de Débito” – Estadual;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.523.197

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 69479334
Data e hora da emissão 03/07/2025 11:30:38
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CND – “Certidão Negativa de Débito” – TRABALHISTA

pagina 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.523.197/0001-44

Certidão nº: 37501708/2025

Expedição: 03/07/2025, às 12:12:36

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.197/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CADIN – FEDERAL;



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Entes Públicos

CNPJ Informado: 46.523.197/0001-44.

Emissão em 03/07/2025, 10:42

Nenhum registro encontrado para o Ente Público consultado. Situação Regular

- CADIN – ESTADUAL;

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 46.523.197/0001-44

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 03/07/2025 às 11:03:14

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 82216F88.5B2D2458.6195D74B.5EE3BB3D

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CRF – “Certidão de Regularidade do FGTS”



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.523.197/0001-44
Razão Social: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Endereço: - RUA RUI BARBOSA 295 / VILA ROMANOPOLIS / FERRAZ DE VASCONCELOS / SP / 08529-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2025 a 17/07/2025

Certificação Número: 2025061813350475752470

Informação obtida em 03/07/2025 11:59:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



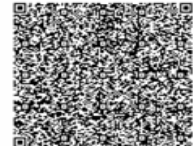
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

• CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais

CAUC Sistema de Informações
sobre Requisitos Fiscais
TESOURO NACIONAL

Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Atendimento aos Requisitos Fiscais

CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 46.523.197/0001-44 - Ferraz de Vasconcelos/SP
CNPJ principal: 46.523.197/0001-44 - MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Data Pesquisa: 03/07/2025



Valida com o app

I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	✓ Comprovado	06/12/2025
1.2 - Regularidade no pagamento de precatórios judiciais	Transferegov.br	✓ Comprovado	03/07/2025
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	✓ Comprovado	17/07/2025
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	✓ Comprovado	03/07/2025
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	✓ Comprovado	03/07/2025

II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	✓ Comprovado	03/07/2025
2.1.2 - Transferegov.br	Transferegov.br	✓ Comprovado	03/07/2025

III - Obrigações de Transparência

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.1 - Relatório de Gestão Fiscal - RGF			
3.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
3.2 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO			
3.2.1 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI	✓ Comprovado	30/07/2025
3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi	SICONFI	✓ Comprovado	30/07/2025
3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope	SIOPE	✓ Comprovado	30/07/2025
3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope (a)	SIOPS	⊗ Desabilitado	[Desabilitado]
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	SICONFI	✓ Comprovado	30/04/2026
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis			
3.4.1 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensal	SICONFI	✓ Comprovado	31/07/2025
3.4.2 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento	SICONFI	✓ Comprovado	31/03/2026
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	✓ Comprovado	03/07/2025
3.6 - Transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público	Transferegov.br	✓ Comprovado	03/07/2025
3.7 - Adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - Siafic	Transferegov.br	✓ Comprovado	03/07/2025

IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI	✓ Comprovado	30/04/2026
4.2 - Regularidade Previdenciária	CADPREV	✓ Comprovado	16/09/2025



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

V - Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais

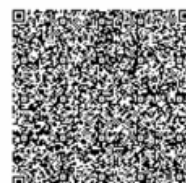
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPE	Comprovado	30/01/2026

Documento gerado em 03/07/2025 12:05:48

Página 1 de 7

Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Atendimento aos Requisitos Fiscais

CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 46.523.197/0001-44 - Ferraz de Vasconcelos/SP
CNPJ principal: 46.523.197/0001-44 - MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Data Pesquisa: 03/07/2025



5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde	SIOPS	Comprovado	03/07/2025
5.3 - Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas - PPP	SICONFI	Comprovado	30/07/2025
5.4 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita	SICONFI	Comprovado	30/09/2025
5.5 - Regularidade na aplicação mínima do Fundeb para pagamento de profissionais da educação básica	SIOPE	Comprovado	30/01/2026
5.6 - Regularidade na aplicação mínima da complementação da União ao Fundeb em despesas de capital	SIOPE	Comprovado	30/01/2026
5.7 - Regularidade na aplicação de 50% da complementação VAAT do Fundeb na educação infantil	SIOPE	Comprovado	30/01/2026

Saliento que as informações aqui detalhadas, poderão ser consultadas através dos endereços eletrônicos da Receita Federal do Brasil, Secretaria Estadual da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal Regional do Trabalho.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de julho de 2025;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:33328213
856

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Dados: 2025.07.10
09:06:56 -03'00'

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.603, de 8 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes informativos sobre os canais de denúncia de violência sexual contra crianças e adolescentes nos estabelecimentos públicos e privados do município de Ferraz de Vasconcelos."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatório, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, a afixação de cartazes informativos sobre os canais de denúncia de violência sexual contra crianças e adolescentes, contendo, no mínimo, o número do Disque 100 e os contatos do Conselho Tutelar local.

Art. 2º Os cartazes deverão ser afixados em local visível ao público nas escolas, unidades básicas de saúde, repartições públicas, terminais de transporte, centros comunitários, igrejas e estabelecimentos comerciais.

Art. 3º Os modelos dos cartazes poderão seguir os padrões disponibilizados pelo Governo Federal ou Estadual, podendo ser regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 4º O descumprimento do dispositivo nesta Lei sujeitará o infrator a advertência e, em caso de reincidência, a multa, conforme regulamentação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de julho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.603/2025 – fls. 2

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei:
Vereadora Selma Francisca dos Santos – Republicanos





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.604, de 8 de julho de 2025.

"Cria o Selo "Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente", no Município de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências, com o objetivo de reconhecer boas práticas de prevenção à violência sexual no ambiente escolar."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ferraz de Vasconcelos, o Selo "Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente", a ser concedido anualmente às instituições de ensino que se destacarem em ações de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º O selo terá caráter simbólico e será conferido por comissão formada por representantes da Câmara Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A entrega do selo poderá ocorrer em sessão solene da Câmara Municipal ou em evento público, com ampla divulgação institucional.

Art. 4º Esta Lei não implica em geração de despesas para o Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de julho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.604/2025 – fls. 2

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei:
Vereadora Selma Francisca dos Santos – Republicanos





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.605, de 8 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a inclusão de atividades extracurriculares para o Ensino Fundamental das escolas da rede municipal de ensino de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Ferraz de Vasconcelos, atividades extracurriculares voltadas aos alunos do Ensino Fundamental, a serem desenvolvidas preferencialmente durante o mês de abril, em alusão ao Abril Laranja, como parte da campanha de prevenção e conscientização contra os maus-tratos aos animais.

§ 1º As atividades previstas no *caput* deste artigo abordarão conteúdos relacionados à educação para a proteção e o bem-estar dos animais domésticos, com o objetivo de coibir os maus-tratos e estimular a posse responsável de animais.

§ 2º A política pública estabelecida por esta Lei será divulgada como Projeto "Escola Amiga dos Animais".

Art. 2º As atividades previstas nesta Lei têm como objetivos:

I – Promover o respeito e a empatia pelos animais;

II – Estimular atitudes de responsabilidade e cuidado em relação aos animais domésticos;

III – Desenvolver a consciência crítica dos alunos sobre os impactos dos maus-tratos aos animais na sociedade;

IV – Incentivar práticas educativas voltadas à cidadania, à ética e à convivência harmônica entre humanos e animais.

Art. 3º A implementação das atividades extracurriculares será realizada de forma integrada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, em parceria com entidades de proteção animal e demais organizações da sociedade civil ou iniciativa privada com atuação correlata.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.605/2025 – fls. 2

Art. 4º Para o desenvolvimento dos conteúdos mencionados nesta Lei, poderão ser promovidas palestras, oficinas e demais atividades educativas, preferencialmente fora do horário regular das aulas, com o apoio de entidades, empresas colaboradoras ou representantes da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de julho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei :
Vereador Claudio Roberto Squizato – PV

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EDITAL Nº 35/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
PROCESSO Nº 22079/2023

Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de instalação de painéis refletores do campo do castelo, localizado na Av. Geraldo Damião da Silva x Rua Miguel Dib Jorge.** Concorrência eletrônica – Plataforma Eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br - **DATA DE ABERTURA:** 25 de julho de 2025, às 09h01. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025.** O edital estará disponível nos sítios eletrônicos – www.novobbmnet.com.br, www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP www.pncp.gov.br, a partir das 9h do dia 11/07/2025.
Ferraz de Vasconcelos, 10 de julho de 2025.

Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva
Ordenador de Despesa
Secretaria Municipal de Obras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado São Paulo
Conselho Municipal do Idoso - CMI



NOTA Nº: 001/2025 - CMI

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMI BIÊNIO 2025-2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução Nº 003/2025 de 13 de maio de 2025, e de acordo com o EDITAL nº 001/Comissão Eleitoral/CMI/2025.

Considerando o EDITAL nº 001/Comissão Eleitoral/CMI/2025, disposto no Artigo 6º e 7º, da análise das inscrições, publicação preliminar e recursos.

RESOLVE

I - Publicar o resultado preliminar dos candidatos inscritos no processo eleitoral, como segue:

ENTIDADES INSCRITAS

Nº	ORGANIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
1	ILPI BENEFICENTE RECANTO DA 3ª IDADE ANITA	VOTAR E SER VOTADO	DEFERIDO
2	SERVIÇO PROMOCION AL NOSSA SENHORA APARECIDA	VOTAR E SER VOTADO	DEFERIDO
3	CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO OIAEU	VOTAR E SER VOTADO	DEFERIDO
4	INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVO PARQUE SÃO FRANCISCO	VOTAR E SER VOTADO	DEFERIDO
5	INSTITUTO SOCIAL APRISCO	VOTAR	DEFERIDO
6	ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO CULTURA ARTE E CIDADANIA - ECAC	VOTAR	DEFERIDO
7	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIELI MARCONDES	VOTAR E SER VOTADO	INDEFERIDO
8	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL NOVO MILLENIUM	SER VOTADO	INDEFERIDO

- Os candidatos inscritos e indeferidos, poderão acessar o processo bem como a motivação de seu indeferimento pessoalmente na sala dos conselhos, Rua Nove de Julho, Nº:108, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos.
- Caberá recurso por parte dos candidatos no período de **08/07/2025 à 15/07/2025**, devendo ser protocolado pessoalmente, na Sala dos Conselhos, de acordo com o cronograma publicado através do EDITAL nº 001/Comissão Eleitoral/CMI/2025.
- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará a análise dos pedidos de recurso e publicará a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, conforme cronograma disposto no EDITAL nº 001/Comissão Eleitoral/CMI/2025.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de julho de 2025

COMISSÃO ELEITORAL CMI

Rua Nove de Julho, nº 108 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos /SP | CEP 08500-135
Fone: 4674-1393 | E-mail: cmi@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA N° 003/2025

(Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Documentação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2025/2027)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no regimento interno e em conformidade com a reunião extraordinária realizada no dia quatro de julho de 2025

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Documentação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

- Karim Frohmut;
- Valter de Souza;
- Célia de Fátima Carvalho.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de julho de 2025

Atenciosamente


Marcio Betini Maldonado Filho
Presidente do CMDCA

Registrado no livro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e publicado no Boletim Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2025

(Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Visitação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2025/2027)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no regimento interno e em conformidade com a reunião extraordinária realizada no dia quatro de julho de 2025

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Visitação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

- Karin Martins de Lemos Roseno;
- Cláudia Cabral Oliveira;
- Jussara Aparecida Delfino;
- Maria Marlene de Freitas.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de julho de 2025

Atenciosamente


Marcio Betini Maldonado Filho
Presidente do CMDCA

Registrado no livro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e publicado no Boletim Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2025

(Dispõe sobre a nomeação de Comissão para elaboração do Fluxo de Entrega Voluntária, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2025/2027)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no regimento interno e em conformidade com a reunião extraordinária realizada no dia quatro de julho de 2025

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Comissão para elaboração do Fluxo de Entrega Voluntária, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

Titular:

- Cláudia Cabral Oliveira;

Suplente:

- Roberta Valério Silva;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de julho de 2025

Atenciosamente



Marcio Betini Maldonado Filho
Presidente do CMDCA

Registrado no livro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e publicado no Boletim Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2025

(Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Enfretamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2025/2027)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no regimento interno e em conformidade com a reunião extraordinária realizada no dia quatro de julho de 2025

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Enfretamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

Titular:

- Célia de Fátima Carvalho;

Suplente:

- Jussara Aparecida Delfino;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de julho de 2025

Atenciosamente


Marcio Betini Maldonado Filho
Presidente do CMDCA

Registrado no livro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e publicado no Boletim Oficial do Município.

SECRETARIA DE OBRAS



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 028/2025

Em 1º de julho de 2025, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.823.795/0001-54, estabelecida à Alameda Madeira, 258 – sala 1101 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial/ Alphaville, Barueri/SP, para iniciar os serviços de “**execução da obra, visando a elaboração do projeto executivo e construção de UBS tipo III**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital, Concorrência Eletrônica nº 08/2025 – Processo Administrativo nº 1668/2025 – Contrato nº 288/2025.

A execução dos serviços deverá ter início em até 5 dias úteis contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo da vigência contratual: 18 meses

ART Nº 2620251084409

Ferraz de Vasconcelos, 1º de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
Data: 01/07/2025 16:05:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Figueiredo G. de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8

NELSON RAMON
AGUILERA
JUNIOR:14115852836
Assinado de forma digital por
NELSON RAMON AGUILERA
JUNIOR:14115852836
Dados: 2025.07.01 15:51:23 -03'00'

Ramon Aguilera Participações e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 11.823.795/0001-54



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – 2ª REITERAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 - CONTRATO Nº 310/2023**

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Navek Construções e Comércio Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do CEDAE, nessa cidade, conforme a Tomada de Preços nº 11/2023.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem **REITERAR NOTIFICAÇÃO** à empresa Navek Construções e Comércio Ltda, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 215 – Centro – Luziânia / SP, CNPJ Nº 44.663.655/0001-15 representada pelo Senhor RODRIGO NEVES PETEGROSSO, portador da cédula de identidade RG nº 53.133.415-6 e do CPF nº 456.351.718-69 para que **IMEDIATAMENTE**, proceda à manutenção nos serviços executados no CEDAE dessa cidade, em razão de terem sido constatados problemas que demandam reparações com urgência, conforme abaixo descritos:

1. O banheiro de PCD está com vazamento na bacia; 2. No piso do pátio interno há trincas e no piso do estoque há afundamento em alguns locais, abrindo buraco, há também partes estufadas; 3. No estoque externo ainda há goteiras molhando todo o material lá existente; 4. No estoque do hortifruti há um ponto no teto com aparente infiltração; 5. No banheiro feminino há um vidro quebrado na janela e desnível no piso.

Nos termos da Cláusula XI, e respectivos itens do Contrato nº 310/2023, fica a empresa NAVEK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, reiterada da notificação a proceder e comprovar as devidas reparações, por ser responsável pela boa qualidade, correção e pontualidade dos serviços que constituem objeto do contrato em comento, obrigando-se a refazer, corrigir e sanear aqueles que não oferecerem as condições de qualidade exigíveis, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de julho de 2025.


EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11871/2025 – REPRESENTADO POR SILVANA PINTO DE MORAES – CPF 251.XXX.XXX-05– CONCEDIDO PRAZO DE 18/07 A 17/08/2025 PARA ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21294 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 9962/2025 – RUA NOVO MILENIUN, 27 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

@prefeituraferrazdevasconcelos
Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br